



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00114

DATA 11/07/2013	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 621, de 2013			
AUTOR			Nº PRONTUÁRIO	
TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 (x) MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

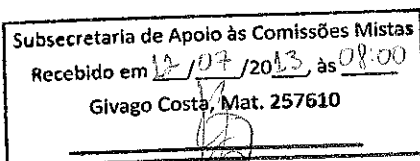
Dê-se ao art. 13 da Medida Provisória nº 621, de 2013, a seguinte redação, suprimindo-se os incisos I, II e III:

“Art. 13. Os médicos integrantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil receberão sua remuneração por meio de contrato de trabalho específico.

.....” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Não se pode admitir que profissionais médicos, mesmo que em suposto programa de treinamento, não tenham acesso às garantias trabalhistas e aos direitos sociais consagrados na legislação pátria e garantidos constitucionalmente.



ASSINATURA